ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador DORVELY BARBOZA,abaixo firmado,vem respeitosamente apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 786/92

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ISENTAR PESSOAS QUE GANHAM ATÉ 3 SALÁRIOS MINÍMOS DE PAGAR PROJETOS PARA CONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS.

CONSIDXRANDO que é de conhecimento dos colegas Vereadores , que este Vereador já apresentou duas vezes a isenção destes pagamentos, uma na legislatura passada,e outra vez nesta Legislatura,e até hoje não foi nada resolvido.

CONSIDERANDO que o povo Butiaense está vivendo de baixos salários,quando não estão desempregados.

CONSIDERANDO que o material de Construção esta subindo cada vez mais,eo povo com menos poder aquisitivo para construir

CONSIDERANDO QUE ESTE Vereador mesmo sendo profissional em Desenhos,vai ser também prejudicado,pois vai deichar de ganhar dinheiro com as plantas que faz,mas como representante do povo também tem que " lembrar das pessoas necessitadas.

INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,junto com os profissionais Engenheiros e Arquitetos,e também ao CREA,ELABORAÇÃO de um PROJETO PADRÃO até 60m^2 e que as pessoas só paguem uma taxa de despesas,se não houver uma resposta dentro de 30 dias,vamos pedir a ASVERC,que convide' um representante do CREA,para discutir novamente o assunto,pois numa reunião em Arroio dos Ratos O PREFEITO EO CREA,já discutiram este assunto,só que até agora não se concretizou.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Sala das Sessões,27 de abril de 1992.

Ver. Dorvely Barboza

P D T

Digitalizado com CamScanner